



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 021/2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados

T

CONSIDERANDO a tradicional festa religiosa de São João que se comemora anualmente em toda região na forma de costume, resolve

DECRETAR:

Art. 1º - Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 24 de junho (segunda-feira) do corrente ano;

Parágrafo único: O expediente das repartições públicas no Município retomará normalmente suas atividades no dia 25 de junho de 2019.

Art. 2º - As repartições públicas municipais funcionarão normalmente no dia 21 de junho (sexta-feira) do corrente ano.

Art. 3º - Excetuam-se do artigo anterior, os serviços de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, sendo que os atendimentos emergenciais na área da saúde serão realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista-PB, 19 de junho de 2019.

Gervázio Gomes dos Santos
Prefeito Constitucional



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20

